



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

PL. Nº 093/17

LEI Nº 119/17
Data: 19/12/17

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), no exercício financeiro de 2017.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

SANÇÃO
Sanção nesta data a Lei nº 119/17.
C. Procópio, 19 dezembro de 2017.

Prefeito

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte, a

LEI:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2017, **Crédito Adicional Especial** na importância de até R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) nas seguintes dotações:

Órgão: 06	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade: 01	Fundo Municipal de Saúde		
Função: 10	Saúde		
Programa: 07	Promoção da Saúde		
Subfunção: 301	Atenção Básica		
Atividade: 0.666	<u>REQUALIFICAÇÃO DE UBS – CONSTRUÇÃO UBS VILA AMÉRICA</u>		
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	564	100.000,00
		Soma.....	100.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

Órgão: 06	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade: 77	Gestão Administrativa da Saúde		
Função: 10	Saúde		
Programa: 07	Promoção da Saúde		
Subfunção: 301	Atenção Básica		
Atividade: 1.179	<u>CONSTRUÇÃO DE UBS CJ MARTHA DEQUECH</u>		
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	356	150.000,00
	Soma.....		150.000,00

Art. 2º - Os recursos financeiros utilizados para a cobertura do Crédito Adicional referidos no art. 1º será utilizado excesso de arrecadação na fonte.

Art. 3º. Os créditos ora abertos terão vigência no exercício corrente, podendo ser reabertos no limite dos seus saldos no exercício subsequente e sendo ainda incluídos nos instrumentos orçamentários vigentes no exercício de reabertura.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº119/17.
C. Procópio, 19 de dezembro de 2017.

Prefeito

Gabinete do Prefeito, 19 de dezembro de 2017.

Amin José Hannonche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

Sueli Cecília Teodoro Vitorio
Diretora do Departamento de Contabilidade¹

¹ Vinculada pelo art. 52 da Lei Complementar nº 179/12